



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO X * NÚMERO 636 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

AVISOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2019 (Segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a “Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos própria do município de Campo Grande/RN e de veículos de outros entes da federação ou conveniados e veículos locados durante o exercício de 2019.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande - RN, 04 de fevereiro de 2019.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes
Pregoeiro

ATAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP 024/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20190025

Aos um de fevereiro de dois mil e dezenove, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP n.º SRP 024/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as unidades administrativas do município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n.º SRP 024/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:
21 - A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73)

Ite m	Material/Serviço	Unid. medid a	Quantida de	Valor unitário(R \$)	Valor total(R\$)
2	12 - BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND GOLLER	CX	9	18,00	162,00

4	17 - CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - PCT C/ 10 UND POLIBRAS	PCT	239	36,30	8.675,70
6	21 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS FIX	UND	15	8,00	120,00
10	38 - CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - CX C/ 100 UND Papelfix	CX	159	2,05	325,95
11	42 - CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UND Papelfix	CX	109	2,05	223,45
12	45 - CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CX C/ 50 UND Papelfix	CX	87	2,05	178,35
16	73 - ESTILETE AJUSTÁVEL 18mm C/ TRAVA Jocar	UND	59	1,70	100,30
19	75 - EXTRATOR DE GRAMPOS Jocar	UND	76	1,80	136,80
20	182 - GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPOS 26/6 Jocar	UND	70	13,20	924,00
23	112 - PASTA COM TRILHO - PCT C/ 10 UND Polycat	PCT	66	14,80	976,80
25	446 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 cm de altura POLIBRAS	UND	130	2,05	266,50
27	117 - PERFURADOR DE PAPEL P/ 20 FLS Jocar	UND	47	15,50	728,50
31	79 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50M Adelbras	UND	57	12,00	684,00
32	82 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M 3M	UND	82	6,23	510,86
35	396 - LIVRO PROTOCOLO C/ 100, 230X170MM	UND	18	8,00	144,00



36	Grafiset 439 - LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS Livro de atas com 100 folhas, papel 75g, 297x210mm Grafiset	UND	87	12,00	1.044,00	64	LÁPIS KOALA 390 - PAPEL CONTATO Plastifik	mt	35	3,00	105,00
37	450 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS Grafiset	UND	73	10,50	766,50	70	226 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL Jocar	UND	318	2,97	944,46
38	130 - TESOURA GRANDE P/ USO GERAL Tesoura com lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 20 cm. Jocar	UND	36	7,50	270,00	73	511 - TINTA GUACHE ESCOLAR DA PEQUENA - CX C/ 6 UND MERCUR	CX	60	3,75	225,00
46	460 - PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - PCT C/ 25 UND (DIV. CORES) Papel camurça 40 x 60 cm - pacote com 25 unidades (diversas Cores) Art flocc	PCT	17	19,20	326,40	74	1586 - TNT PEÇA C/ 50 M CORES SORTIDAS Dubflex	pc	10	75,00	750,00
49	463 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - PCT C/ 100 UND (DIV. CORES) Cartolina 150 g 50 x 66 cm - pacote com 100 unidades (diversas cores) Leal	PCT	28	46,00	1.288,00	75	1587 - PAPEL COLORIDO A4 210 X 297 MM Chames	Resma	10	6,60	66,00
51	465 - E.V.A C/ GLITER (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND E.V.A. com gliter diversas cores, pacote com 10 unidades. Dubflex	PCT	120	20,40	2.448,00	76	1589 - BASTÃO DE COLA QUENTE 250g 11mm. BASTÃO DE COLA QUENTE 250g, 11mm Ibel	UNI	50	0,39	19,50
52	466 - E.V.A. (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND E.V.A. (diversas cores), pacote com 10 unidades. Dubflex	PCT	130	10,80	1.404,00	88	1614 - MASSA DE MODELAR CX 12 CORES 180g. Massa de modelar caixa com 12 cores, 180g. KOALA	UNI	150	3,30	495,00
54	469 - ENVELOPE CARTA COLORIDO - PCT C/ 100 UND Envelope carta colorido - pacote com 100 unidades Forone	PCT	10	37,20	372,00	89	391 - FITA ADESIVA GOMADA 50 MM X 50 M Adelbras	UND	272	12,00	3.264,00
56	498 - PAPEL CREPOM (DIV. CORES) - PCT C/ 10 UND Papel crepom diversas cores, pacote com 10 unidades. Art flocc	PCT	8	8,40	67,20	94	33 - CD-R 80 MIN. 700 MB - PCT C/ 50 UND MAXPRINT	PCT	6	60,00	360,00
62	502 - LÁPIS COLORIDO DE CERA - CX C/ 12	CX	70	1,62	113,40	97	472 - PAPEL FOTOGRÁFICO - PCT C/ 50 UND Papel fotográfico tamanho A4, pacote com 50 unidades. Nexel	PCT	12	22,00	264,00
						98	473 - PAPEL CASCA DE OVO - PCT C/ 50 UND Papel casca de ovo tamanho A4 - pacote com 50 unidades Bahia Artes	PCT	10	15,60	156,00
						99	474 - PAPEL VERGÊ 180GR, TAMANHO A4 - 50FLS Bahia Artes	CX	10	15,60	156,00
						101	477 - PASTA COLECIONADOR A TRANSPARENTE C/ TRILHO Pasta colecionadora transparente com trilho. POLIBRAS	UND	30	1,50	45,00
						107	482 - TINTA PARA	UND	11	8,00	88,00



140	ALCALINA 452 - BOBINA DE PAPEL 57mm X 40m TERM	UND	32	6,00	192,00	161	1672 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR VERDE COLLOR	UND	100	0,69	69,00
141	451 - BOBINA DE PAPEL 57mm X 100m. TERM	UND	30	20,00	600,00	162	1673 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR ROSA COLLOR	UND	100	0,69	69,00
143	217 - ETIQUETA AUTO ADESIVA - 15MMX26MM TAPE FIX	CX	15	36,00	540,00	171	1681 - LÁPIS DEMOGRAFICO BIC	UND	10	19,00	190,00
144	209 - GRAMPO GALVANIZADO 9/8 - 23/8 - CAIXA C/5000 ACC	CX	20	22,00	440,00	172	1682 - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, 21,6 X 32 CM 100FLS PONTO	UND	5	14,00	70,00
145	1844 - PASTA POLICARTE PLASTICA COM ELASTICO SEM TRILHOS PLAST	UND	80	4,00	320,00	175	445 - PASTA CLASSIFICADOR A A4, SANFONADA 12 DIVISORIA C/ ELÁSTICO DELLO CLEAN	UND	30	13,00	390,00
150	443 - PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE Pistola grande de cola quente, bastão de 11 mm, potência 80 w bivolt. BRASLEED	UND	20	16,00	320,00	176	1685 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO POLIBRAS	UND	300	1,40	420,00
151	1660 - BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO ADESIVOS 38X50mm 100 fls CORES VARIADAS POST-OT	UND	20	4,00	80,00	177	1686 - ROLOS DE FITAS COLORIDAS COLOR	UND	30	9,50	285,00
153	1662 - CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 140 FLS, 200X275MM MAX CARS	UND	300	7,78	2.334,00	178	1687 - GLITTER (DIVERSAS CORES) - CX C/ 12 UND GLITTER	CX	80	11,00	880,00
154	1663 - CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS MAX CARS	UND	230	3,90	897,00	179	1688 - CETIM (DIV. CORES) GETEX	M	90	9,50	855,00
155	1664 - CADERNO PEQUENO BROCHURA, 60 FLS, FORMATO 140X202 MM MAX CARS	UND	230	3,49	802,70	180	1689 - ESPONJA FINA P/ ENCADERNAR COLOR	M	60	7,00	420,00
158	1669 - CARTOLINA 150 G 50X66 CM - UNIDADE - COR BRANCA COLOR	UND	100	0,69	69,00	181	397 - TESOURA MÉDIA P/ PAPEL TRISS CLASS	UND	20	5,10	102,00
159	1670 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR AZUL COLLOR	UND	100	0,69	69,00	182	1690 - FOLHA DE ISOPOR 15mm DE ESPESSURA 50X100 PLAST	UND	60	4,80	288,00
160	1671 - CARTOLINA 150 G 50 X 66 CM - UNIDADE - COR AMARELA COLLOR	UND	100	0,69	69,00	183	1691 - ROLOS DE FITA CETIM LARGA ROLOS DE FITA DIVERSAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHO Nº 19 COLOR	UND	15	19,00	285,00
						184	1692 - FITA LAMINADA (DIV.CORES) COLLOR	ROLO	3	39,00	117,00
						185	1693 - PEÇA ELASTICO FINO MERCUR	UND	10	14,00	140,00
						186	1694 - COLA GLITTER 35g	UND	14	3,00	42,00



	preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.				
102	99 - PASTA ABA TRANSPARENT E C/ ELÁSTICO TAM. OFICIO 8 MM	UND	500	1,82	910,00
103	478 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro de ata com 50 folhas.	UND	60	9,65	579,00
123	1635 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20mm	UND	20	1,67	33,40
130	1651 - PASTA COM ELÁSTICO E ABA PAPELÃO 23,5 x 36cm COR VARIADA	UND	20	1,82	36,40
131	1652 - PASTA PLASTICA 1/2 FINA c/ ABA E ELASTICO TRANSPARENT E	UND	20	1,49	29,80
132	1653 - PRANCHETA MDF OFICIO / A4	UND	10	4,14	41,40
156	1665 - CANETA MARCADOR DE QUADRO - PRETO	UND	25	4,89	122,25
157	1668 - CANETA P/ RETROPROJETO R 2.0 MM PONTA MÉDIA - AZUL	CX	20	23,49	469,80
163	1674 - EVA COR AZUL	UND	80	1,14	91,20
164	1675 - EVA COR VERDE	UND	80	1,14	91,20
165	1676 - EVA COR AMARELO	UND	80	1,14	91,20
166	1677 - EVA COR ROSA	UND	80	1,14	91,20
167	1678 - EVA COR PRETO	UND	80	1,14	91,20
168	1679 - EVA COR VERMELHO	UND	80	1,14	91,20
169	1680 - ENVELOPE P/ CD WALL PONTILHADO - PCT C/ 25 UND	PCT	8	6,90	55,20
170	211 - LAPISEIRA	UND	36	2,36	84,96

	0,7 MM				
173	1683 - PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	30	2,63	78,90
174	1684 - PINCEL ATÔMICO VERDE	UND	30	2,63	78,90
190	1819 - SACO DE CONFETES SACO DE CONFETES	UND	2	2,79	5,58
Total					94.003,30

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº SRP 024/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.



4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios,

defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

A L DE MOURA SILVA
CNPJ: 18.096.101/0001-73

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ: 01.632.241/0001-16

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.200.679/0001-68



EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
Dispensa por Justificativa Nº DISP. 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190010
ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa Nº DISP. 009/2019
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: MARIA JALES DA COSTA
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do anexo da Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha neste município de Campo Grande/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2019
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
2000 - Poder Executivo
2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 1 - Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental 2.120 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação
VIGÊNCIA.....: 4 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 4 de janeiro de 2019

Republicado por Incorreção

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
GABINETE DO PREFEITO

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com